



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

João Batista de Camargo Jr  
Telefone: (65) 3613-7503  
e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

**Notificação nº 186/GAB/JBC**

Cuiabá, 16 de abril de 2018.

À SENHORA  
**PRISCILLA DIEL BOBRZYK**  
AV. BLUMENAU, Nº 3695- CENTRO  
CEP: 7889000  
SORRISO-MT

**PROCESSO Nº:35.477-5/2017**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**  
**INTERESSADA: PRISCILLA DIEL BOBRZYK**  
**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

*Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Prezada Senhora,

Ao tempo em que Notifico Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências em relação ao **achado de auditoria nº 2.1**.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)  
**Antônio da Graça da Costa Júnior**  
Chefe de Gabinete em Substituição  
**(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)**